

DECRETO N.º 18.569, DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Regulamenta a Lei n.º 9553, de 4 de novembro de 1982 que instituiu o "Dia dos Cantores e Compositores Sertanejos", no Município de São Paulo.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º — O "Dia dos Cantores e Compositores Sertanejos" será comemorado no dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2.º — A Secretaria Municipal de Cultura incumbir-se-á da programação do evento, observadas as suas disponibilidades financeiras.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1983, 430.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Antonio Salim Curiati — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz — O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari — O Secretário Municipal de Cultura, Mário Chamie — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Claudio Niwcles Sanches Arantes.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de janeiro de 1983. — O Secretário do Governo Municipal, Andyara Klopstock Sproesser.